



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Gravataí

LEI Nº 3.807, DE 25 DE JULHO DE 2016.

Denomina oficialmente a Avenida dos Funcionários, no bairro Passo das Pedras, no município de Gravataí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominada Avenida dos Funcionários a rua conhecida não oficialmente como Rua dos Funcionários, no bairro Passo das Pedras, no município de Gravataí.

Art. 2º Com a devida aprovação desta lei, o Poder Público Municipal deverá dar publicidade deste ato, comunicando os órgãos de praxe, em especial os correios, para as anotações necessárias, com o fim de oficializar a nova denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 25 de julho de 2016.

Registre-se e publique-se.

LUIZ ZAFFALON,
Secretário-Geral de Governo.

MARCO ALBA,
Prefeito Municipal.